

**EMENDA DE PLENÁRIO**  
**Projeto de Lei 3212 de 2021**

Autoriza o Poder Executivo federal a doar dez Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado, do Comando do Exército, para a República Oriental do Uruguai.

EMENDA N.º \_\_\_\_\_

Insira-se o parágrafo único no Art. 1º:

*Parágrafo único* - A doação a que se refere o *caput* deste artigo está condicionada ao compromisso firmado pela República Oriental do Uruguai de não utilizar as referidas viaturas para reprimir manifestações pacíficas ou restringir a liberdade de associação e manifestação naquele país.

**JUSTIFICAÇÃO**

A integração regional não deve ser pautada pela militarização, mas pela promoção dos direitos humanos. Nesse sentido, e à luz de nossa Constituição Federal e dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, o Governo Federal não pode se eximir da responsabilidade sobre a destinação dada aos veículos e artefatos militares doados a outros países.

Ressalta-se que, no ano de 2021, o Uruguai foi palco de protestos massivos que encontraram, em algumas ocasiões, forte e desmedida repressão. Para que este Congresso autorize a doação das referidas viaturas, urge que o Poder Executivo receba o compromisso da República Oriental do Uruguai de abster-se de empregá-las para reprimir manifestações pacíficas ou restringir a liberdade de associação e manifestação naquele país.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2022

Dep. Sâmia Bomfim  
(PSOL/SP)





## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Da Sra. Sâmia Bomfim)**

Autoriza o Poder Executivo federal a doar dez Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado, do Comando do Exército, para a República Oriental do Uruguai.

Assinaram eletronicamente o documento CD221946391500, nesta ordem:

- |                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - LÍDER do PSOL   | *-(P_119782) |
| 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT | *-(P_112403) |
| 3 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT    | *-(p_7800)   |
| 4 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB  | *-(P_7818)   |

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

